

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição de materiais do tipo, dedeira escova massageadora, massageador flexível, telefone de brinquedo sussurros, aparelho redutor de papada, massageador facial e ponte de sopro, para atender a demanda do consultório de fonoaudiologia, e de bandagem elástica para atender o consultório de fisioterapia, situados no CER (Centro Especializado em Reabilitação), sob o interesse do Fundo Municipal De Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesto pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.647.559/0001-18, no valor global total de R\$ 2.229,75 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, para aquisição de materiais do tipo, dedeira escova massageadora, massageador flexível, telefone de brinquedo sussurros, aparelho redutor de papada, massageador facial e ponte de sopro, para atender a demanda do consultório de fonoaudiologia, e de bandagem elástica para atender o consultório de fisioterapia, situados no CER (Centro Especializado em Reabilitação), sob o interesse do Fundo Municipal De Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 9564/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde